



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



AUTORIZAÇÃO

Pindaré-Mirim/MA, 18 de janeiro de 2019.

Na forma do Art. 38 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, autorizo a abertura do procedimento administrativo para a Adesão as Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 009/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pindaré-Mirim/MA, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material De Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

À aquisição dos itens mencionados, justifica-se pela necessidade de reposição de estoque de materiais de expediente, utensílio e limpeza, e a falta destas, poderá prejudicar as diversas atividades rotineiras desenvolvidas pelas unidades administrativas das Secretarias do Poder Executivo Municipal.

O fornecimento será efetuado, conforme necessidades solicitadas pela Saúde de Pindaré-Mirim, através de ordem de fornecimento.

Maria de Lourdes Barroso Barros
Secretária Municipal de Saúde